



PORTARIA MUNICIPAL Nº131/2017

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDORES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 299/2006, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti-MS ; e

Considerando a apresentação dos requerimentos e documentos comprobatórios protocolados pelos servidores abaixo relacionados junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da análise dos Requerimentos de pedidos de concessão de vantagens de caráter pessoal, na forma de **Gratificações de Evolução Educacional**, aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Ariane Pereira Correa	1275-1	Atendente	Sec. Saúde	Certificado de conclusão do Ensino Médio Modalidade EJA - concluído em 2008: 5% sobre venc. Base.	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV e art. 23 caput) Anexo II, Tabela 04	DEFERIDO Gratificação Adicional de 5% sobre venc. base
Daniele Tatiany Soares de Menezes	1287-1	Atendente	Sec. Assistência Social	Certificado de conclusão do Ensino Médio regular concluído em 2008: 5% sobre venc. Base.	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV e art. 23 caput)	INDEFERIDO Servidora já possui adicional por evolução em nível superior - gratificação não acumulável
Pablo Rodrigues Gazote	1377-2	Assistente Administrativo	Sec. Administração	Certificado de Curso Livre de Assistente Administrativo – 250 hs: 5% sobre venc. Base.	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV e art. 23 caput). Anexo II, Tabela 04	DEFERIDO Gratificação Adicional de 5% sobre venc. base
Pablo Rodrigues Gazote	1377-2	Assistente Administrativo	Sec. Administração	Certificado de Curso Livre de Administração Pública – 255 hs: 5% sobre	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV e art. 23 caput). Anexo II, Tabela 04	DEFERIDO Gratificação Adicional de 5% sobre venc. base




PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
Pablo Rodrigues Gazote	1377-2	Assistente Administrativo	Sec. Administração	Certificado de Curso Livre de Gestão de Recursos Humanos – 260 hs: 5% sobre venc. Base.	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV e art. 23 caput). Anexo II, Tabela 04	DEFERIDO Gratificação Adicional de 5% sobre venc. base
Pablo Rodrigues Gazote	1377-2	Assistente Administrativo	Sec. Administração	Certificado de Curso Livre de Controle de Arquivos e Documentos – 260 hs: 5% sobre venc. Base.	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV e art. 23 caput). Anexo II, Tabela 04	DEFERIDO Gratificação Adicional de 5% sobre venc. base
Rosa Maria Dias de Almeida	631-1	Assistente Administrativo	Sec. Planejamento e Finanças	Certificado de Curso Livre de Administração Pública – 300 hs: 5% sobre venc. Base.	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV e art. 23 caput). Anexo II, Tabela 04	DEFERIDO Gratificação Adicional de 5% sobre venc. base
Rosa Maria Dias de Almeida	631-1	Assistente Administrativo	Sec. Planejamento e Finanças	Certificado de Curso Livre de Assistente Administrativo – 300 hs: 5% sobre venc. Base.	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV e art. 23 caput). Anexo II, Tabela 04	DEFERIDO Gratificação Adicional de 5% sobre venc. base
Rosa Maria Dias de Almeida	631-1	Assistente Administrativo	Sec. Planejamento e Finanças	Certificado de Curso Livre de Excel Básico – 300 hs: 5% sobre venc. Base.	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV e art. 23 caput). Anexo II, Tabela 04	DEFERIDO Gratificação Adicional de 5% sobre venc. base
Marly Maria de Moraes	1430-1	Merendeira	Sec. Saúde	Certificado de conclusão do Ensino Médio regular concluído em 1.998: 5% sobre venc. Base	299/2006 (art. 20, inc. IV e art. 23 caput)	INDEFERIDO Formação implementada anterior a 01/01/2007, condição divergente a prevista no art. 23 da Lei 299/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2017. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS